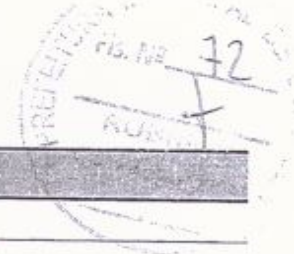


PLANO DE TRABALHO



1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação

Endereço			Bairro
Rua Portugal, nº-20			Gloria
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.340-010	(031) 3392-1508

1.1.1 GESTOR (es) DA PARCERIA


Gláucia Lucas Coelho Gouveia Lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, no Cargo de Diretora Geral
Matrícula: 313580.

1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome			CNPJ
OBRA SOCIAL COMPARTILHAR			10.505.015/0001-65
Endereço			Bairro
Av. Fernão Dias, nº672			Bairro Jardim Laguna
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32140-000	(31)3394-1434
Banco	AG	C.C	
CEF	1529	5168-7 OP 003	
e-mail:			
projeto.compartilhar@outlook.com			

1.2.1 DIRIGENTE

Nome do Responsavel		C.P.F
Andréia Aparecida de Souza		753.171.766-20
R.G.	Cargo	Período de Mandato
MG-4.343.097	Presidente	12/05/2016 a 11/05/2019
Endereço		Bairro
Rua Acácia, 262		Jardim Laguna
Cidade	U.F.	CEP
Contagem	MG	32.310-370
		Telefone
		031 987677715
Email		
andreiadesouza83@gmail.com		



 ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

2.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Fim
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV	07/12/2017	06/12/2018

Identificação do Objeto

Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 15 (quinze) a 17 (quinze) anos.

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A proteção social básica objetiva prevenir situações de risco. Destina-se a população que vive em situação de vulnerabilidade decorrentes da pobreza, privação e/ou fragilização de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento. O presente plano de trabalho para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, atenderá adolescentes e jovens com idade de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos; Para a faixa etária de 15 a 17 anos temos por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribuir para o retorno e permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação gera para o mundo do trabalho. As atividades abordarão questões relevantes sobre a juventude, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do jovem. As atividades desenvolverão habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e a inclusão digital de modo a orientar o jovem para a escolha profissional. Realizaremos ações com foco na convivência social por meio da arte-cultura e esporte-lazer. As intervenções tem como princípio a valorização da pluralidade e a singularidade da condição juvenil e suas formas particulares de sociabilidade; sensibilizar para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social; criar oportunidades de acesso a direitos; estimular práticas associativas e as diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamentos e visões de mundo de jovens no espaço público. Outra questão chave é a ofertado de serviço visando à promoção da integração do adolescente ao mercado de trabalho, quando aplicaremos a Resolução CNAS nº 33 de 28 de novembro de 2011, conforme definido em edital de chamamento público, em que define-se a promoção da integração ao mundo do trabalho, se dando por meio de um conjunto integrado de ações com a mediação do acesso ao mundo do trabalho e a mobilização social para a construção de estratégia coletivas. Desta forma, a entidade busca contribuir com a política pública, sendo parceira do município neste importante projeto, se comprometendo ao atingimento das metas estabelecidas e no cumprimento de toda a legislação pertinente.

4. ABRANGÊNCIA

O serviço abrangerá todos os territórios de Contagem-MG referenciados pelos CRAS/CREAS, conforme disposto no edital de chamamento público, assim estabelecido ELDORADO METAS 40 (QUARENTA); VARGEM DAS FLORES METAS 75 (SETENTA E CINCO); RESSACA METAS 95 (NOVENTA E CINCO); INDUSTRIAL METAS 61 (SESSENTA E CINCO); SEDE METAS 40 (QUARENTA); PETROLÂNDIA METAS 30 (TRINTA); P. SÃO JOÃO METAS 40 (QUARENTA); NACIONAL METAS 30 (TRINTA); ICAIVERA METAS 30 (TRINTA) E CASA AMARELA METAS 65 (SESSENTA E CINCO) no mês.

5. PÚBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS

Crianças e Adolescente de 15(quinze) a 17(dezesete) anos.

6. PÉRIODO DE EXECUÇÃO

12 meses a partir da assinatura

7. CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL / QUALIFICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA

Conforme relação declarada em planilha de referência de preços anexo ao presente Plano de Trabalho.

8. RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS/IMPACTOS PREVISTOS

O SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI). O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários. O serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O foco do serviço para o público alvo é a construção do espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia desses adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções serão pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como forma de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. O projeto inclui adolescentes com deficiência retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propicia experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social. Entre os indicadores, precisamos ter maior atenção aos jovens que não estudam e suas perspectivas relativas ao trabalho. Neste sentido é necessário promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e de proteção à adolescência e à juventude. A articulação do serviço com os programas de erradicação do trabalho infantil é essencial, no entanto, devemos atentar que no SCFV, não deve haver grupos constituídos exclusivamente por crianças e adolescentes em situação de trabalho, de modo a evitar a sua estigmatização e ampliar as possibilidades de partilha de vivências e de conhecimentos com os demais participantes do SCFV. Após estudo e avaliação técnica realizada pela equipe de profissionais que atuam no serviço, os adolescentes integrarão grupos com usuários que vivenciam ou tenham vivenciado outras situações de vulnerabilidade e risco. Importante esclarecer que a abrangência do serviço é municipal, por isso os grupos são organizados de acordo com o território de abrangência do CRAS e a ele referenciados. Devemos priorizar também a meta de inclusão de, no mínimo, 50% do público prioritário, a saber: situação de isolamento; trabalho infantil; vivência de violência e, ou negligência; fora da Escola ou com defasagem escolar superior a dois anos; em situação de acolhimento; em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto; egressos de medidas socioeducativas; situação de abuso e/ou exploração sexual; com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente; crianças e adolescentes em situação de rua; vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência. Espera-se com este projeto o atingimento de todas as metas para o serviço de fortalecimento de vínculo, impactando na vida dessas pessoas de forma a melhoria da qualidade de vida.

9. METAS E ETAPAS

9.1- METAS

PÚBLICO ALVO CRIANÇAS E ADOLESCENTE DE 15 a 17 Anos

META	ETAPA	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	META FISICA DE EXECUÇÃO MÊS		VALOR 12 MESES
1	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS -	R\$ 135.111,60	55	contratados/mês	R\$ 1.621.339,20
1	2	DESPESAS COM OFICINEIROS	R\$ 10.296,00	até 30	oficineiros/mês	R\$ 123.552,00
1	3	DESPESAS COM AUXILIO TRANSPORTE (VALE SOCIAL)	R\$ 8.262,00	510	beneficiarios/mês	R\$ 99.144,00
1	5	DESPESA COM TRANSPORTE	R\$ 831,83	14	passeios/período	R\$ 9.982,00
1	6	MATERIAL DIDÁTICO	R\$ 11.220,00	132	oficinas/mês	R\$ 134.640,00
1	6	DESPESAS CUSTOS INDIRETOS (ART. 46, III, LEI 13.019/2014)	R\$ 30.000,00	Os custos indiretos estão diretamente relacionados com a execução do objeto e serão definidos no decorrer da execução do serviço de convivência, podendo, a título de exemplo, incluir despesas de consumo, estrutura e gestão como água, luz, internet, transporte, combustível, aluguel, telefone, serviços contábeis e de assessoria jurídica, apresentadas, mediante justificativa, e conforme Inc. III, do Art. 46., da Lei 13019/2014.		R\$ 360.000,00
VALOR MENSAL			R\$			195.721,43
VALOR 12 MESES			R\$			2.348.657,20

ANEXOS DE DETALHAMENTO DOS CUSTOS

1. RUBRICA DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

1.1 QUANTITATIVO DE PESSOAL (ORIENTADOR SOCIAL*) - RECURSO MUNICIPAL

REGIONAL	QUANTITATIVO POR REGIONAL		VALOR ORIENTADOR / Mês**	VALOR TOTAL DE ORIENTADORES / Mês**	VALOR PERÍODO 12 MESES
	META MENSAL	ORIENTADOR SOCIAL			
ELDORADO	40	1	R\$ 4.072,63	R\$ 4.072,63	R\$ 48.871,56
VARGEM DAS FLORES	75	1	R\$ 4.072,63	R\$ 4.072,63	R\$ 48.871,56
RESSACA	95	1	R\$ 4.072,63	R\$ 4.072,63	R\$ 48.871,56
INDUSTRIAL	65	1	R\$ 4.072,63	R\$ 4.072,63	R\$ 48.871,56
SEDE	40	1	R\$ 4.072,63	R\$ 4.072,63	R\$ 48.871,56
PETROLÂNDIA	30	1	R\$ 4.072,63	R\$ 4.072,63	R\$ 48.871,56
P. SÃO JOÃO	40	1	R\$ 4.072,63	R\$ 4.072,63	R\$ 48.871,56
NACIONAL	30	1	R\$ 4.072,63	R\$ 4.072,63	R\$ 48.871,56
ICAIVERA	30	1	R\$ 4.072,63	R\$ 4.072,63	R\$ 48.871,56
CASA AMARELA	65	1	R\$ 4.072,63	R\$ 4.072,63	R\$ 48.871,56
TOTAL	510	10	R\$ 40.726,30	R\$ 40.726,30	R\$ 488.715,60

* Em conformidade com a Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011, do Conselho Nacional de Assistência Social – DOU nº 118, 21/06/2011.

** Inclusive todos os encargos, taxas e demais despesas trabalhistas.

1.2 QUANTITATIVO DE PESSOAL (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) - RECURSO MUNICIPAL

REGIONAL	QUANTITATIVO POR REGIONAL		VALOR ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / Mês*	VALOR TOTAL DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / Mês*	VALOR PERÍODO 12 MESES
	META MENSAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
ELDORADO	40	1	R\$ 2.165,25	R\$ 2.165,25	R\$ 25.983,00
VARGEM DAS FLORES	75	1	R\$ 2.165,25	R\$ 2.165,25	R\$ 25.983,00
RESSACA	95	1	R\$ 2.165,25	R\$ 2.165,25	R\$ 25.983,00
INDUSTRIAL	65	1	R\$ 2.165,25	R\$ 2.165,25	R\$ 25.983,00
SEDE	40	1	R\$ 2.165,25	R\$ 2.165,25	R\$ 25.983,00
PETROLÂNDIA	30	1	R\$ 2.165,25	R\$ 2.165,25	R\$ 25.983,00
P. SÃO JOÃO	40	1	R\$ 2.165,25	R\$ 2.165,25	R\$ 25.983,00
NACIONAL	30	1	R\$ 2.165,25	R\$ 2.165,25	R\$ 25.983,00
ICAIVERA	30	1	R\$ 2.165,25	R\$ 2.165,25	R\$ 25.983,00
CASA AMARELA	65	1	R\$ 2.165,25	R\$ 2.165,25	R\$ 25.983,00
TOTAL	510	10	R\$ 21.652,50	R\$ 21.652,50	R\$ 259.830,00

* Inclusive todos os encargos, taxas e demais despesas trabalhistas.



UNIA INGENHARIA S.A.
 75
 1

1.3 QUANTITATIVO DE PESSOAL (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) - RECURSO MUNICIPAL

REGIONAL	QUANTITATIVO POR REGIONAL		VALOR AUXILIAR DE SERVIÇOS / Mês*	VALOR TOTAL DE AUXILIAR DE SERVIÇOS / Mês*	VALOR PERÍODO 12 MESES
	META MENSAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
ELDORADO	40	1	R\$ 1.590,91	R\$ 1.590,91	R\$ 19.090,92
VARGEM DAS FLORES	75	1	R\$ 1.590,91	R\$ 1.590,91	R\$ 19.090,92
RESSACA	95	1	R\$ 1.590,91	R\$ 1.590,91	R\$ 19.090,92
INDUSTRIAL	65	1	R\$ 1.590,91	R\$ 1.590,91	R\$ 19.090,92
SEDE	40	1	R\$ 1.590,91	R\$ 1.590,91	R\$ 19.090,92
PETROLÂNDIA	30	1	R\$ 1.590,91	R\$ 1.590,91	R\$ 19.090,92
P. SÃO JOÃO	40	1	R\$ 1.590,91	R\$ 1.590,91	R\$ 19.090,92
NACIONAL	30	1	R\$ 1.590,91	R\$ 1.590,91	R\$ 19.090,92
ICAIVERA	30	1	R\$ 1.590,91	R\$ 1.590,91	R\$ 19.090,92
CASA AMARELA	65	1	R\$ 1.590,91	R\$ 1.590,91	R\$ 19.090,92
TOTAL	510	10		R\$ 15.909,10	R\$ 190.909,20

* Inclusive todos os encargos, taxas e demais despesas trabalhistas.

1.4 QUANTITATIVO DE PESSOAL (ATENDENTE) - RECURSO MUNICIPAL

REGIONAL	QUANTITATIVO POR REGIONAL		VALOR ATENDENTE / Mês*	VALOR TOTAL DE ATENDENTE / Mês*	VALOR PERÍODO 12 MESES
	META MENSAL	ATENDENTE			
ELDORADO	40	1	R\$ 1.704,46	R\$ 1.704,46	R\$ 20.453,52
VARGEM DAS FLORES	75	1	R\$ 1.704,46	R\$ 1.704,46	R\$ 20.453,52
RESSACA	95	1	R\$ 1.704,46	R\$ 1.704,46	R\$ 20.453,52
INDUSTRIAL	65	1	R\$ 1.704,46	R\$ 1.704,46	R\$ 20.453,52
SEDE	40	1	R\$ 1.704,46	R\$ 1.704,46	R\$ 20.453,52
PETROLÂNDIA	30	1	R\$ 1.704,46	R\$ 1.704,46	R\$ 20.453,52
P. SÃO JOÃO	40	1	R\$ 1.704,46	R\$ 1.704,46	R\$ 20.453,52
NACIONAL	30	1	R\$ 1.704,46	R\$ 1.704,46	R\$ 20.453,52
ICAIVERA	30	1	R\$ 1.704,46	R\$ 1.704,46	R\$ 20.453,52
CASA AMARELA	65	1	R\$ 1.704,46	R\$ 1.704,46	R\$ 20.453,52
TOTAL	510	10		R\$ 17.044,60	R\$ 204.535,20

* Inclusive todos os encargos, taxas e demais despesas trabalhistas.

1.5 QUANTITATIVO DE PESSOAL (MOTORISTA*) - RECURSO MUNICIPAL

REGIONAL	QUANTITATIVO POR REGIONAL		VALOR MOTORISTA / Mês**	VALOR TOTAL DE MOTORISTA / Mês**	VALOR PERÍODO 12 MESES
	META MENSAL	MOTORISTA			
ELDORADO	40	5	R\$ 3.318,22	R\$ 16.591,10	R\$ 199.093,20
VARGEM DAS FLORES	75				
RESSACA	95				
INDUSTRIAL	65				
SEDE	40				
PETROLÂNDIA	30				
P. SÃO JOÃO	40				
NACIONAL	30				
ICAIVERA	30				
CASA AMARELA	65				
TOTAL	510			R\$ 16.591,10	R\$ 199.093,20

* A relação de veículos será apresentada no momento de contratação do profissional.
 ** Inclusive todos os encargos, taxas e demais despesas trabalhistas, considerando profissional categoria D.

1.6 QUANTITATIVO DE PESSOAL (VIGIA) - RECURSO MUNICIPAL

REGIONAL	QUANTITATIVO POR REGIONAL		VALOR VIGIA / Mês*	VALOR TOTAL DE VIGIA / Mês*	VALOR PERÍODO 12 MESES
	META MENSAL	VIGIA			
ELDORADO	40	1	R\$ 2.318,80	R\$ 2.318,80	R\$ 27.825,60
VARGEM DAS FLORES	75	1	R\$ 2.318,80	R\$ 2.318,80	R\$ 27.825,60
RESSACA	95	1	R\$ 2.318,80	R\$ 2.318,80	R\$ 27.825,60
INDUSTRIAL	65	1	R\$ 2.318,80	R\$ 2.318,80	R\$ 27.825,60
SEDE	40	1	R\$ 2.318,80	R\$ 2.318,80	R\$ 27.825,60
PETROLÂNDIA	30	1	R\$ 2.318,80	R\$ 2.318,80	R\$ 27.825,60
P. SÃO JOÃO	40	1	R\$ 2.318,80	R\$ 2.318,80	R\$ 27.825,60
NACIONAL	30	1	R\$ 2.318,80	R\$ 2.318,80	R\$ 27.825,60
ICAIVERA	30	1	R\$ 2.318,80	R\$ 2.318,80	R\$ 27.825,60
CASA AMARELA	65	1	R\$ 2.318,80	R\$ 2.318,80	R\$ 27.825,60
TOTAL	510	10		R\$ 23.188,00	R\$ 278.256,00

* Inclusive todos os encargos, taxas e demais despesas trabalhistas.

[Handwritten signatures]



2. RUBRICA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - OFICINEIROS						
2.1 CUSTO X QUANTITATIVO DE OFICINEIROS - RECURSO MUNICIPAL						
PÚBLICO ALVO DE 15 até 17 ANOS - Cultura, Dança e Musicalização / Esporte e lazer / Artística						
OFICINEIROS POR REGIONAL	Até	QTDE DE OFICINAS PARA CADA OFICINEIRO MÊS	TOTAL DE OFICINAS POR REGIONAL NO MÊS	VALOR UNITÁRIO DE CADA OFICINA*	VALOR TOTAL OFICINAS MENSAL	VALOR TOTAL PERÍODO 12 MESES
ELDORADO	3	4	12	R\$ 78,00	R\$ 936,00	R\$ 11.232,00
VARGEM DAS FLORES	3	6	18	R\$ 78,00	R\$ 1.404,00	R\$ 16.848,00
RESSACA	3	6	18	R\$ 78,00	R\$ 1.404,00	R\$ 16.848,00
INDUSTRIAL	3	4	12	R\$ 78,00	R\$ 936,00	R\$ 11.232,00
SEDE	3	4	12	R\$ 78,00	R\$ 936,00	R\$ 11.232,00
PETROLÂNDIA	3	4	12	R\$ 78,00	R\$ 936,00	R\$ 11.232,00
P. SÃO JOÃO	3	4	12	R\$ 78,00	R\$ 936,00	R\$ 11.232,00
NACIONAL	3	4	12	R\$ 78,00	R\$ 936,00	R\$ 11.232,00
ICAIVERA	3	4	12	R\$ 78,00	R\$ 936,00	R\$ 11.232,00
CASA AMARELA	3	4	12	R\$ 78,00	R\$ 936,00	R\$ 11.232,00
CUSTO TOTAL OFICINEIRO	30	44	132		R\$ 10.296,00	R\$ 123.552,00

* valor unitário referência para 1h (uma hora) de atividade efetiva com o público-alvo. Máximo de 12 oficinas por Oficineiro.

3. RUBRICA DE VALE TRANSPORTE SOCIAL PARA USUÁRIOS (AUXÍLIO AO TRANSPORTE)						
3.1 CUSTO X QUANTITATIVO DE VALE TRANSPORTE PARA USUÁRIOS - RECURSO MUNICIPAL						
PÚBLICO ALVO DE 15 até 17 ANOS - Cultura, Dança e Musicalização / Esporte e lazer / Artística						
REGIONAL	META / USUÁRIO MÊS	QTDE DE PASSAGENS POR USUÁRIO (MÊS)	VALOR UNITÁRIO PASSAGEM	VALOR TOTAL MÊS / POR USUÁRIO	VALOR TOTAL MÊS / POR REGIONAL	VALOR TOTAL PERÍODO DE 12 MESES
ELDORADO	40	4	4,05	R\$ 16,20	R\$ 648,00	R\$ 7.776,00
VARGEM DAS FLORES	75	4	4,05	R\$ 16,20	R\$ 1.215,00	R\$ 14.580,00
RESSACA	95	4	4,05	R\$ 16,20	R\$ 1.539,00	R\$ 18.468,00
INDUSTRIAL	65	4	4,05	R\$ 16,20	R\$ 1.053,00	R\$ 12.636,00
SEDE	40	4	4,05	R\$ 16,20	R\$ 648,00	R\$ 7.776,00
PETROLÂNDIA	30	4	4,05	R\$ 16,20	R\$ 486,00	R\$ 5.832,00
P. SÃO JOÃO	40	4	4,05	R\$ 16,20	R\$ 648,00	R\$ 7.776,00
NACIONAL	30	4	4,05	R\$ 16,20	R\$ 486,00	R\$ 5.832,00
ICAIVERA	30	4	4,05	R\$ 16,20	R\$ 486,00	R\$ 5.832,00
CASA AMARELA	65	4	4,05	R\$ 16,20	R\$ 1.053,00	R\$ 12.636,00
CUSTO TRANSPORTE TOTAL PÚBLICO-ALVO: 15 A 17	510				R\$ 8.262,00	R\$ 99.144,00

4. RUBRICA DESPESAS COM TRANSPORTE					
4.1 DESPESAS COM MATERIAL DIDÁTICO PARA OFICINAS - RECURSO MUNICIPAL					
PÚBLICO ALVO DE 15 até 17 ANOS - Cultura, Dança e Musicalização / Esporte e lazer / Artística					
REGIONAL	META MENSAL	QUANTIDADE LOCAÇÕES		VALOR UNID. LOCAÇÃO	VALOR TOTAL COM LOCAÇÃO PERÍODO
ELDORADO	40	1		R\$ 713,00	R\$ 713,00
VARGEM DAS FLORES	75	2		R\$ 713,00	R\$ 1.426,00
RESSACA	95	2		R\$ 713,00	R\$ 1.426,00
INDUSTRIAL	65	2		R\$ 713,00	R\$ 1.426,00
SEDE	40	1		R\$ 713,00	R\$ 713,00
PETROLÂNDIA	30	1		R\$ 713,00	R\$ 713,00
P. SÃO JOÃO	40	1		R\$ 713,00	R\$ 713,00
NACIONAL	30	1		R\$ 713,00	R\$ 713,00
ICAIVERA	30	1		R\$ 713,00	R\$ 713,00
CASA AMARELA	65	2		R\$ 713,00	R\$ 1.426,00
TOTAL	510	14			R\$ 9.982,00

* transporte indicado para atividades coletivas (serviços de terceiros).

** cotação preço médio Ônibus 50 lugares, com motorista, combustível e demais encargos, franquia de até 150km.

5. RUBRICA DESPESAS COM MATERIAL DIDÁTICO PARA OFICINAS					
5.1 DESPESAS COM MATERIAL DIDÁTICO PARA OFICINAS - RECURSO MUNICIPAL					
PÚBLICO ALVO DE 15 até 17 ANOS - Cultura, Dança e Musicalização / Esporte e lazer / Artística					
REGIONAL	META MENSAL	QUANTIDADE OFICINAS MÊS	CUSTO MATERIAL PEDAGÓGICO / POR OFICINA	CUSTO MENSAL MATERIAL DIDÁTICO	CUSTO MATERIAL DIDÁTICO PERÍODO 12 MESES
ELDORADO	40	12	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00	R\$ 12.240,00
VARGEM DAS FLORES	75	18	R\$ 85,00	R\$ 1.530,00	R\$ 18.360,00
RESSACA	95	18	R\$ 85,00	R\$ 1.530,00	R\$ 18.360,00

INDUSTRIAL	65	12	R\$	85,00	R\$	1.020,00	R\$	12.240,00
SEDE	40	12	R\$	85,00	R\$	1.020,00	R\$	12.240,00
PETROLÂNDIA	30	12	R\$	85,00	R\$	1.020,00	R\$	12.240,00
P. SÃO JOÃO	40	12	R\$	85,00	R\$	1.020,00	R\$	12.240,00
NACIONAL	30	12	R\$	85,00	R\$	1.020,00	R\$	12.240,00
ICAIVERA	30	12	R\$	85,00	R\$	1.020,00	R\$	12.240,00
CASA AMARELA	65	12	R\$	85,00	R\$	1.020,00	R\$	12.240,00
TOTAL	510	132				11.220,00	R\$	134.640,00

6. RUBRICA DESPESAS CUSTOS INDIRETOS

5.1 DESPESAS COM CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO*

PUBLICO ALVO	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES
15 a 17 ANOS	30.000,00	360.000,00
TOTAL		360.000,00

* Tais custos indiretos devem se relacionar diretamente com a execução do objeto, podendo, a título de exemplo, incluir despesas de consumo, estrutura e gestão como água, luz, internet, transporte, combustível, aluguel, telefone, serviços contábeis e de assessoria jurídica, apresentadas, mediante justificativa, e conforme Inc. III, do Art. 46., da Lei 13019/2014.

9.2 PLANO DE DESEMBOLSO MENSAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

MÊS	DESPESA DE PESSOAL	DESPESAS COM OFICINEIROS	DESPESA COM TRANSPORTE	DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE (VALE SOCIAL)	MATERIAL DIDÁTICO	DESPESAS CUSTOS INDIRETOS (ART. 46, III)	TOTAL DE DESEMBOLSO MENSAL DA
dez/17	R\$ 135.111,60	R\$ 10.296,00	R\$ 831,83	R\$ 8.262,00	R\$ 11.220,00	R\$ 30.000,00	R\$ 195.721,43
jan/18	R\$ 135.111,60	R\$ 10.296,00	R\$ 831,83	R\$ 8.262,00	R\$ 11.220,00	R\$ 30.000,00	R\$ 195.721,43
fev/18	R\$ 135.111,60	R\$ 10.296,00	R\$ 831,83	R\$ 8.262,00	R\$ 11.220,00	R\$ 30.000,00	R\$ 195.721,43
mar/18	R\$ 135.111,60	R\$ 10.296,00	R\$ 831,83	R\$ 8.262,00	R\$ 11.220,00	R\$ 30.000,00	R\$ 195.721,43
abr/18	R\$ 135.111,60	R\$ 10.296,00	R\$ 831,83	R\$ 8.262,00	R\$ 11.220,00	R\$ 30.000,00	R\$ 195.721,43
mai/18	R\$ 135.111,60	R\$ 10.296,00	R\$ 831,83	R\$ 8.262,00	R\$ 11.220,00	R\$ 30.000,00	R\$ 195.721,43
jun/18	R\$ 135.111,60	R\$ 10.296,00	R\$ 831,83	R\$ 8.262,00	R\$ 11.220,00	R\$ 30.000,00	R\$ 195.721,43
jul/18	R\$ 135.111,60	R\$ 10.296,00	R\$ 831,83	R\$ 8.262,00	R\$ 11.220,00	R\$ 30.000,00	R\$ 195.721,43
ago/18	R\$ 135.111,60	R\$ 10.296,00	R\$ 831,83	R\$ 8.262,00	R\$ 11.220,00	R\$ 30.000,00	R\$ 195.721,43
set/18	R\$ 135.111,60	R\$ 10.296,00	R\$ 831,83	R\$ 8.262,00	R\$ 11.220,00	R\$ 30.000,00	R\$ 195.721,43
out/18	R\$ 135.111,60	R\$ 10.296,00	R\$ 831,83	R\$ 8.262,00	R\$ 11.220,00	R\$ 30.000,00	R\$ 195.721,43
nov/18	R\$ 135.111,60	R\$ 10.296,00	R\$ 831,83	R\$ 8.262,00	R\$ 11.220,00	R\$ 30.000,00	R\$ 195.721,43
TOTAL	R\$ 1.621.339,20	R\$ 123.552,00	R\$ 9.982,00	R\$ 99.144,00	R\$ 134.640,00	R\$ 360.000,00	R\$ 2.348.657,20

9.3. TABELA EXPLICATIVA

DESCRIÇÃO	ITENS
Pessoal e encargos sociais	Seguridade e Previdência Social - INSS, FGTS, PIS/PASEP, Décimo-terceiro Salário, Adicional de Férias, Ausência Remunerada, Férias, Licenças, Repouso Remunerado e Feriado, Vale Transporte ou Auxílio Transporte, Outros Benefícios.
Despesas com Oficineiros	Seleção de oficineiros com experiência comprovada para realização de oficinas esportivas, culturais e recreativas específicas para crianças e adolescentes.
Despesas com Auxílio Transporte (Vale Social)	Vale Transporte para os usuários beneficiários do programa para deslocamento de ida e volta na concessão dos cursos de fortalecimento de vínculos.
Material Didático	Aquisição de material didático conforme o cronograma de atividades e estabelecimento das oficinas, a ser definido juntamente com as equipes técnicas dos CRAS.
DESPESAS CUSTOS INDIRETOS (ART. 46, III, LEI 13.019/2014)	Relacionadas a execução direta do objeto, incluindo despesas de consumo, estrutura e gestão de entidade, a título de exemplo, como água, luz, internet, transporte, combustível, aluguel, telefone, serviços contábeis e de assessoria jurídica, apresentadas, mediante justificativa, e conforme Inc. III, do Art. 46., da Lei 13019/2014.

10. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO OS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO;

A previsão de receitas é o cronograma de desembolso proposto pela Administração Pública, sendo as despesas apresentadas na planilha de referência de preços. Declaramos que todas as despesas serão realizadas mediante cotação prévia de preços de mercado, com, no mínimo, análise de 03 (três) orçamentos válidos; conforme determinado em Lei, com a mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza (subsidiados em cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público).

11. DESEMBOLSO FINANCEIRO

ENTE	CONCEDENTE		
	Parcelas (qtde)	Parcela(s) R\$	Total R\$
MUNICIPAL	12	R\$ 195.721,44	R\$ 2.348.657,20

76

TOTAL	R\$	2.348.657,24
-------	-----	--------------

A suplementação e despesas decorrentes da assinatura deste termo, para o exercício de 2017 correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
--------------------------	----------------------------

A suplementação e despesas decorrentes da assinatura do Termo de Parceria para o exercício de 2017 correrão à conta da seguinte dotação orçamentária ou as que a substituírem para os exercícios subsequentes:

Municipal	101.08.122.0001.2337 - 33504300 Fonte 010000
-----------	--

12. CRONOGRAMA DE CONTRA PARTIDA

REPASSE	META 1	META 2	META 3	META 4	TOTAL
Janeiro					
Fevereiro					
Março					
Abril					
Maior					
Junho					
Julho					
Agosto					
Setembro					
Outubro					
Novembro					
Dezembro					
SOMA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Conforme art 35 da Lei 13019/2014, § 1o Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

13. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

Declamos ciência da necessidade da adequada prestações de contas, sob pena de devolução dos recursos recebidos, e que serão apresentadas mensalmente ao gestor da parceria; assim como necessidade de inserir as informações requisitadas pela Administração pelo meios eletrônicos, conforme exigido na Lei 13.019/2014; de acordo com a realização das despesas e cronograma de desembolso; e ainda, temos ciência do Manual de Prestação de Contas estabelecido pela Controladoria Geral do Município e de que devemos atendê-lo em sua íntegra.

14. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado a PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2017. Edital de Chamamento Público nº.007/2017.

Contagem, 07 DE DEZEMBRO de 2017.

Glauca Lucas Coelho Gouveia
 Glauca Lucas Coelho Gouveia
 Gestora da Parceria

Luzia Maria Ferreira
 Luzia Maria Ferreira
 Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

[Handwritten signatures]